



DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**

Pag.: 1

Terça-feira • 17 de Janeiro de 2023 • Nº 439

Esta edição encontra-se no site: em servidor certificado Verisign.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA PUBLICA :

- **PORTARIA Nº004/2023/SEMECE/16/01/2023-ESTABELECE PROCEDIMENTO PARA DESFAZIMENTO DOS LIVROS DIDATICOS IRRECUPERAVEIS OU INSERVIVEIS DO PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO-PNLD, NO ÂMBITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO DE CARIRA, NO ESTADO DE SERGIPE.**
- **PORTARIA Nº004/2023 DE 03/01/2023- CONCEDE CESSÃO DE SERVIDOR PELO PERIODO DE 03/01/2023 A 31/12/2023 DA SERVIDORA ROBERTA KELLY VENANCIO SANTOS- PROFESSORA.**
- **CHAMADA PUBLICA Nº 01/2023**
- **EXTRATO I TERMO ADITIVO CONTRATO 09/2022-FMS**

Gestor: - Endereço: RUA MANOEL SOBRAL Nº: 156, Bairro CENTRO
SECRETARIA DE FINANÇAS CEP: 49.550-000 CARIRA/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E4BEC85C39A7C9407B71F1

PORTARIAS



PREFEITURA
DE CARIRA
FUNDADA EM 1953

SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA Nº 004/2023/SEMECE

**Estabelece procedimentos para
DESFAZIMENTO DOS LIVROS
DIDÁTICOS IRRECUPERÁVEIS OU
INSERVÍVEIS do Programa Nacional do
Livro Didático – PNLD, no âmbito das
instituições de Ensino da Rede Pública
Municipal de Educação no Município de
Carira, no Estado de Sergipe.**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.084, de 27 de janeiro de 2010, da Presidência da República,
que dispõe sobre os programas de material didático e dá outras providências;
CONSIDERANDO o §10º do Art. 7º da Resolução nº 42, de 28 de agosto de 2012, do Fundo
Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC, que dispõe sobre o Programa
Nacional do Livro Didático (PNLD) para a educação básica;
e por fim, CONSIDERANDO o compromisso desta Secretaria com a salvaguarda do interesse
público primário e preservação do meio ambiente;

ESTABELECE

Art. 1º. Procedimentos para o desfazimento dos livros didáticos irrecuperáveis ou
inservíveis, afim de garantir a isonomia, transparência e publicidade na execução do Programa
Nacional do Livro Didático – PNLD.

Art. 2º. Decorrido o prazo trienal de atendimento como previsto na Resolução nº
42, de 28 de agosto de 2012, os livros didáticos ficarão de posse do aluno e no caso de não
haver interesse por parte do aluno, os livros permanecerão na unidade escolar a que o aluno
pertença ou uma unidade da rede escolar mais próxima de sua residência, sob a responsabilidade
da direção da Instituição de Ensino, sendo facultativo o descarte.

Art. 3º. Para fins de descarte os livros do PNLD serão considerados:

§1º **Inservíveis:** Todos aqueles que decorrerem o prazo de vida útil de 3 anos.

§2º **Irrecuperáveis:** Quando estiverem em péssimo estado de uso, em razão da
inviabilidade econômica de sua recuperação.

Art. 4º. Fica vedado às Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de
Educação, receber qualquer vantagem ou valor financeiro proveniente do processo de
desfazimento dos livros didáticos.

Avenida Major Aécio Maia S/Nº centro
Carira-SE CEP: 49550-000
E-mail: semececarira@gmail.com

PORTARIAS



PREFEITURA
DE CARIRA
FUNDADA EM 1953

SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Art. 5º. Os livros didáticos do PNLD irrecuperáveis ou inservíveis poderão ser doados para as instituições abaixo relacionadas

- I. Entidades Filantrópicas;
- II. Cursos comunitários;
- III. Bibliotecas Públicas;
- IV. Instituições habilitadas para descarte por meio da reciclagem que contribuam para a conservação do meio ambiente, preferencialmente, no Município de Carira.
- V. Associações representativas de pais, mestres ou estudantes da Rede Municipal;

Art. 6º. Para o desfazimento dos livros didáticos do PNLD a direção da Instituição de Ensino deverá reunir-se conjuntamente com três representantes do Conselho Escolar ou na inexistência deste com o Conselho do Caixa Escolar (PDDE), para:

- I. Avaliar e separar os livros de acordo com o estado de conservação;
- II. Classificar aqueles que podem ser considerados inservíveis ou irrecuperáveis;
- III. Preencher e assinar o termo de inservibilidade;
- IV. Preencher e assinar o Termo de Doação, que também deverá ser assinado pelo responsável legal da instituição para o qual foram doados os livros.
- V. Arquivar na secretaria da Instituição de Ensino os Termos de Inservibilidade e Doação de Livros Didáticos.

Art. 7º. Em anos eleitorais a doação de que se trata o Art. 5º, não deve ser realizada, com fundamento no §10, do Art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 8º. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos por esta secretaria.

Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Esportes de Carira/SE, 16 de Janeiro de 2023.

Aldair José dos Santos
Secretário de Educação, da
Cultura, do Esporte e do Lazer
Decreto Nº 08/2021
Carira-SE

Aldair José dos Santos
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Avenida Major Aécio Maia S/Nº centro
Carira-SE CEP: 49550-000
E-mail: semececarira@gmail.com

PORTARIAS



SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES



TERMO DE INSERVIBILIDADE – TDI/SEMECE/RECURSOS PNLD

DISCRIMINAÇÃO DE LIVROS

CNPJ da Escola:	Nome da Escola:	Endereço da Escola:
-----------------	-----------------	---------------------

RELAÇÃO DOS LIVROS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS

DESCRIÇÃO OU NUMERO ISBN:	QUANTIDADE:	MOT. INSERV.:

MOTIVO DA INSERVIBILIDADE

LEGENDA: 3- Uso Antieconômico 4- Inservível (irrecuperável) 5- Ocioso (obsoleto)

ASSINATURA DO DIRETOR(A). DATA: __/__/__.	COLEGIADO OU CONSELHO DO CAIXA ESCOLAR (data, nome e assinatura dos integrantes da Comissão). Procedida à análise, declaramos inservíveis os materiais acima discriminados. MEMBRO 1 MEMBRO 2 MEMBRO 3 DATA: __/__/__.
_____ DIRETOR(A) ESTABELECIMENTO	

Avenida Major Aécio Maia S/Nº centro
Carira-SE CEP: 49550-000
E-mail: semececarira@gmail.com

PORTARIAS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 004/2023

Carira-Sergipe, 03 de Janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRA, no uso das atribuições legais de acordo com a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONCEDE CESSÃO DE SERVIDOR:

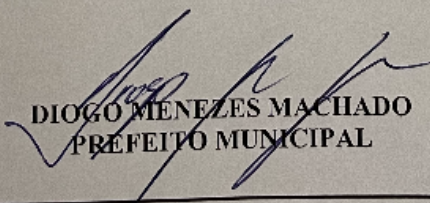
Art. 1º - Concede Cessão pelo período de 03 de Janeiro 2023 a 31 de Dezembro de 2023 a Servidora ROBERTA KELLY VENANCIO SANTOS, portadora do RG nº 1.523.120 SSP/SE e CPF nº 011.047.245-45 Cargo de Professora do Quadro Efetiva do município de Carira, cedida para Secretaria Municipal de Educação da Barra dos Coqueiros.

Art. 2º - Sendo que ônus para órgão de origem e sem prejuízos de seus Vencimentos, Vantagens e outros direitos funcionais.

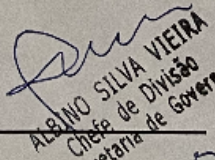
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Carira/SE, 03 de Janeiro de 2023


DIOGO MENEZES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Carira
Rua José Barbosa de Mendonça, nº 56 – Centro
CNPJ.: 13.099.882/0001-36 Telefone: (79) 3445 - 2034
Email: gabinete@carira.se.gov.br


ALMINO SILVA VIEIRA
Chefe de Divisão
Secretaria de Governo

Car
05/01/23

PORTARIAS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 003/2023

Barra dos Coqueiros/SE, 02 de janeiro de 2023.

Ao Exmo. Senhor
Diogo Menezes Machado
Prefeito Municipal
Carira /SE.

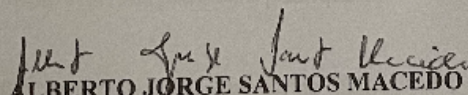
Assunto: Solicita Renovação de Cessão de Servidor.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a **RENOVAÇÃO** de cessão da servidora, **ROBERTA KELLY VENANCIO SANTOS**, professora, portadora do RG nº 1.523.120 SSP/SE e CPF nº 011.047.245-45, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação da Barra dos Coqueiros, pelo período de 01 (um) ano, com ônus para o órgão requisitante.

Oportunamente, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

RECEBI EM
03/01/2023
ROBERTA KELLY VENANCIO SANTOS
358.824.795-53
C. de Matr. do Funcionário

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro – Barra dos Coqueiros/ Sergipe – CEP 49.140-000
CNPJ 13.128.863/0001-90

LICITAÇÕES



**PREFEITURA
DE CARIRA**
FUNDADA EM 1983
ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Carira
Setor de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA ANO LETIVO DE 2023, observada as especificações e condições constantes do anexo I termo de referência, que fará parte integrante do edital, independentemente de quaisquer reproduções.

TIPO: Menor Preço Por Item

DATA: 06 de fevereiro de 2023.

HORA: 09h00min.

LOCAL: Setor de Licitação e Contratos, na Rua José Ananias nº 671, Centro, na Cidade de Carira/SE.

Dotação Orçamentaria: 70100 - Secretaria De Educação, Cultura, Esporte E Lazer - 12.361.0005.2016 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - 3390.30.00.00 – Material De Consumo – Fonte De Recurso:

1500000/15520000 - 70100 - Secretaria De Educação, Cultura, Esporte E Lazer - 12.365.0005.2021 - Alimentação Escolar - Educação Infantil-

3390.30.00.00 – Material De Consumo – Fonte De Recurso: 1500000/15520000 - 70100 - Secretaria De Educação, Cultura, Esporte E Lazer - 12.361.0005.2048 -

Alimentação Escolar –Aee – 339030.00 - Material De Consumo – Fonte De Recurso: 1500000/15520000 - 70100 - Secretaria De Educação, Cultura, Esporte E Lazer -

12.366.0005.2050 - Alimentação Escolar –Eja - 3390.30.00.00 – Material De Consumo - Fonte De Recurso: 1500000/15520000 - 70100 - Secretaria De Educação,

Cultura, Esporte E Lazer - 12.365.0005.2051 - Alimentação Escolar -Pré-Escola - 3390.30.00.00 – Material De Consumo - Fonte De Recurso: 1500000/15520000

BASE LEGAL: CONFORME § 1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E NA RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26 DE 17/06/2013, ART. 20 § 1º E 2º, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 04 DE 02/04/2015/ RESOLUÇÃO Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020, com as alterações da Resolução CD/FNDE Nº 20/2020.

PARECER JURÍDICO Nº: 027/2023

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua Ananias José dos Santos, nº 671 – Centro, Carira – Sergipe, no horário das 08h00min (oito) às 13h00min (treze horas) nos dias úteis, ou através do e-mail: licitacao.carira2021@gmail.com ou no portal da transparência : www.carira.se.gov.br

Comunicação/Contatos e-mail: licitacao.carira2021@gmail.com

Carira/Se, 17 de janeiro de 2023.

Erica Antônia da Rocha
Presidente da C.P.L

Prefeitura Municipal de Carira
Rua José Barbosa de Mendonça, nº 56 – Centro
CNPJ.: 13.099.882/0001-36 Telefone: (79) 3445 - 2034
E-mail: licitacao.carira2021@gmail.com

LICITAÇÕES



**PREFEITURA
DE CARIRA**
FUNDADA EM 1933
ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 09/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico-SRP nº 18/2021.
CONTRATADA: UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ESPÉCIE DE ADITIVO: PRAZO E REAJUSTE.
PRAZO: ATÉ 17/01/2024
VALOR ANTERIOR: 26.136,00 (vinte e seis mil e cento e trinta e seis reais)
VALOR DO REAJUSTE: R\$ 1.688,41 (um mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos).
VALOR ATUALIZADO: R\$ 27.824,41 (vinte e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II e 65 da lei nº 8.666/93.

Carira/SE, 17 de janeiro de 2023.

CAMILA LIMA DE OLIVEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE